

# TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0139/2017-SMS.

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0139/2017-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA M.K.C. PONTE-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e empresa M.K.C. PONTE-ME, rua do Rosário, nº 105, Jaibaras, CEP: 62.107-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.549/0001-00, e-mail: mkerly@hotmail.com, Tel: 88 9240-8798, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal a Sra. MAYARA KERLY COELHO PONTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003031072386 SSP-CE e CPF nº 028.350.873-62, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Avenida Humberto Lopes, nº 138, Domingos Olímpio, CEP: 62.022-304, têm entre si justa e acordada a celebração do SEXTA aditivo ao Contrato nº 0139/2017-SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, conforme processo nº P232579/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 02/02/2023 até 02/04/2023.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°: 0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

Rangel Gondom Vilarouca Cooldenador Jurídico - SMS OAB/C 37.227



E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, <u>Ol</u> de <u>faurilio</u> de 2023.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS CONTRATANTE Mayara Kirly Calko Port MAYARA KERLY COELHO PONTE CPF n° 028.350.873-62 CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. CPF.: p59.204.373 - 06

2. Francisco Edvon Pourte. CPF: 12390267300

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Rafael Gondim Vilarouca Coordenador Jurídico - SMS OAB/CE 37,227 David Machado Bastos



Ivo Ferreira Gomes Prefeito de Sobral Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita de Sobral David Gabriel Ferreira Duarte Chefe do Gabinete do Prefeito

#### **SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos

Eugênio Parceli Sampaio Silveira Secretário da Juventude, Esporte e Lazer Simone Rodrigues Passos Secretária da Cultura e Turismo

Secretária Municipal da Saúde

Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## **SEPLAG**

## Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro Sobral – Ceará Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS				
(nacionandade) , (estado civil) , inscrito no CFF soo o n e no				
RU n' , residente e domicinado na Rua , N' ,				
, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município				
de Sobral, que:				
() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.				
() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, ()Estadual ou ()Municipal, Direta ou Indireta, como, com carga horária semanal de horas, das horas áshoras, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.				
Art. 37.  XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  a) a de dois cargos de professor;				
<ul> <li>b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;</li> <li>c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;</li> <li>XVII - a profibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.</li> </ul>				
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.				
Sobral, de de 2022				
Assinatura do Declarante				

	ANEXO III - DECI	ARAÇÃO DE BENS		
Eu,	. RG:			,
CPF:	resident, declaro que até a dat			
Não possuo Bens a declara     Possuo os seguintes bens a		ites:		
Descrição do bem			Valor	
2				
	Sobral, de	de 2022		

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** - Aprovo o Relatório Conclusivo fls. 18 e 21 (Processo nº P228711/2022) e adoto seus fundamentos, considerando os fatos e provas aqui apresentados. Decido pela extinção do contrato firmado com a Sra. Djacira Machado Aragão, (matrícula nº 41.409), técnica em enfermagem, lotada no Hospital Santa Casa do Município de Sobral, com fulcro no artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 1.613 de 09 de março de 2017. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel Dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - Aprovo o Relatório Conclusivo fls. 18 e 21 (Processo nº P230309/2022) e adoto seus fundamentos, considerando os fatos e provas aqui apresentados. Decido pela extinção do contrato firmado com o Sr. Francisco Alves Ferreira Neto, (matrícula nº 42637), pintor II, lotado no Hospital Santa Casa do Município de Sobral com fulcro no artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 1.613 de 09 de março de 2017. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel Dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0088/2021-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa BMC ECOSERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.425.183/0001-15. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 088/2021-SMS, decorrente do P142415/2021, adesão a Ata de Registro de Preços nº 0202.01/2021-RP, relativa ao Pregão eletrônico nº 0701.01/2021-PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Itatira/CE, conforme processo nº 233777/2023. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 088/2021-SMS, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, compreendendo o período de dia 06/02/2023 até 06/05/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1°, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Breno Medeiros da Cruz. Rafael Gondim Vilarouca -COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0139/2017-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa M.K.C. PONTE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.003.549/0001-00. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, conforme processo nº P232579/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1°, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0139/2017-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 02/12/2023 até 02/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mayara Kerly Coelho Ponte. Rafael Gondim Vilarouca -COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2017-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI-CREFI, inscrita no